

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

O O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA comunica que **não houve interposição de recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido**, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido observar os procedimentos a seguir.

1 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÃO INDEFERIDO

1.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_to_12_promotor e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **19 de julho de 2012**, conforme descrito no **item 6** do Edital nº 1 – MPE/TO, de 5 de junho de 2012.

1.2 O candidato que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Palmas/TO, 18 de julho de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente da Comissão do Concurso
Procurador-Geral de Justiça